



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LEI Nº 2.666, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 05 de maio como o Dia Municipal de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Conscientização do Uso Racional de Medicamentos tem como objetivo alertar, prevenir e promover a saúde através do desenvolvimento de ações que viabilizem:

- I – o esclarecimento à comunidade sobre o uso indiscriminado de medicamentos como principal responsável pelos altos índices de intoxicação por remédios;
- II – difundir e ressaltar informações sobre os fatores de risco e prevenção;
- III – a orientação técnica para pessoas suscetíveis do uso da automedicação;
- IV – o engajamento dos profissionais da área da saúde e da sociedade em geral na luta pela conscientização e prevenção da automedicação.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

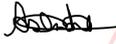
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LEI Nº 2.666, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 29 de agosto de 2022.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**

  
Assinado de forma  
digital por ANA SHEILA  
LEMONS  
ANDRADE:60360771572  
Dados: 2022.08.29  
09:00:09 -03'00'